



Processo: 2024/2024
Fis.: 04
Rubrica: [assinatura]

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

À

Exma. Sra. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
Secretária Municipal de Educação

Pelo presente instrumento, encaminha-se a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N°. 957692/2024/FNDE/CAIXA.

**SETOR REQUISITANTE:**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA

**MATRÍCULA:**

300

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

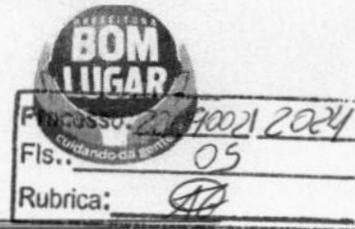
- 1.1.1. Identifica-se a necessidade de construção de CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no município de Bom Lugar/MA, para reorganizar as equipes de educação infantil, proporcionando melhores condições de espaço físico para ampliar o acesso e melhorar a cobertura educacional no município. O município de Bom Lugar, com uma população de 12.212 habitantes, conforme o último censo do IBGE, concentra a maior parte de seus moradores na zona rural. Atualmente, a educação infantil na zona urbana é atendida por três escolas municipais, cuja infraestrutura não atende de forma satisfatória à demanda crescente por serviços de qualidade na educação infantil. A construção de uma nova creche escola na sede do município permitirá a realocação de crianças para um espaço com melhores condições físicas e pedagógicas, garantindo um ambiente mais adequado ao desenvolvimento infantil.

**1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.2.1. A construção desta creche escola permitirá a implementação de projetos pedagógicos específicos para a educação infantil em período integral, ampliando as ações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



voltadas ao desenvolvimento cognitivo, social e motor das crianças. A nova unidade oferecerá instalações modernas, seguras e adaptadas às necessidades dos pequenos, o que também proporcionará maior satisfação para os educadores e cuidadores. Adicionalmente, a descentralização do atendimento trará maior eficiência ao sistema educacional do município, permitindo que as escolas já existentes operem dentro de suas capacidades adequadas, enquanto a nova creche atenderá uma parcela significativa da demanda, especialmente da população do centro da cidade.

### 1.3 RESULTADOS ALMEJADOS

Os resultados esperados com a construção da nova creche escola incluem garantir segurança e condições adequadas para o pleno funcionamento do órgão administrativo municipal, com o foco no bem-estar dos funcionários e, principalmente, das crianças atendidas. O planejamento e a execução do projeto são conduzidos de forma a assegurar a conformidade com as normas de construção e segurança, garantindo um espaço funcional e devidamente projetado para atender às necessidades específicas da educação infantil. A administração visa, além da eficiência operacional, cumprir rigorosamente as exigências dos órgãos competentes, assegurando que a creche escola ofereça uma infraestrutura segura e de alta qualidade.

### 2. ENCAMINHAMENTO

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá prosseguir com a contratação;

Bom Lugar - MA, 20 de setembro de 2024.

LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA

Sec. Adjunta de Educação